



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Fl. 58  
DPF/GRA/PR  
2023.0044460

**LAUDO N° 0411/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 22 de junho de 2023, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2023.0044460-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 2233555/2023-DPF/GRA/PR, de 01/06/2023, protocolado no SEI sob o nº 08388.001578/2023-92, em 01/06/2023, e registrado no SISCRIM<sup>1</sup> sob o nº 475/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 02/06/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?  
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?  
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?  
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?  
5. Outros dados julgados úteis.”*

**I - HISTÓRICO**

No dia 21 de junho de 2023, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

<sup>1</sup> SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 411/23-NUTEC/GRA

LAUDO N° 0411/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

## II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) automóvel marca VW, modelo Jetta HL, portando placas FYS6I36, padrão Mercosul, apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado

Conforme cópia da Apreensão n° 2233493/2023 do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, o veículo acima descrito corresponde ao item 2.

## III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

## IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base BIN/RENAVAM<sup>2</sup> e ao sítio da FIPE<sup>3</sup> na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

<sup>2</sup> Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores;

<sup>3</sup> Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

LAUDO Nº 0411/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se na Tabela 1 e nas Figuras 1 a 3 aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo

| <b>Característica</b>                 | <b>Verificado no Veículo</b>                                                                                                                      |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Tipo</i>                           | Automóvel                                                                                                                                         |
| <i>Espécie</i>                        | Passageiro                                                                                                                                        |
| <i>Fabricação</i>                     | Estrangeira                                                                                                                                       |
| <i>Marca/Modelo</i>                   | VW/Jetta HL                                                                                                                                       |
| <i>Ano de fab./modelo</i>             | 2015/2015                                                                                                                                         |
| <i>Cor</i>                            | Preta                                                                                                                                             |
| <i>Combustível</i>                    | Gasolina                                                                                                                                          |
| <b>Dado Identificador</b>             | <b>Verificado no Veículo</b>                                                                                                                      |
| <i>Placas</i>                         | Veículo portando as placas FYS6I36, padrão Mercosul – vide Figura 2                                                                               |
| <i>Numeração do motor</i>             | CPL035391, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2                                                                                     |
| <i>Numeração do chassi</i>            | 3VWLV616XFM030209, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2                                                                             |
| <b>Itens adicionais observados</b>    |                                                                                                                                                   |
| <i>Estado de conservação</i>          | Regular                                                                                                                                           |
| <i>Acessórios</i>                     | Películas escuras nos vidros; engate para reboque; veículo equipado com radiocomunicador Yaesu FT-1900R, número de série 2L950646 – vide Figura 3 |
| <i>Avarias</i>                        | Nada relevante observado; ausência do assento do banco traseiro e do forro das portas traseiras                                                   |
| <i>Compartimento adrede preparado</i> | Não foi observado compartimento dessa natureza                                                                                                    |
| <i>Valor comercial</i>                | O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)                                        |



Figura 2 – Imagens da placa traseira do veículo, da numeração do motor (parcialmente visível) e da numeração do chassi

LAUDO Nº 0411/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 3 – Imagens do radiocomunicador instalado sob o console frontal e da etiqueta com modelo e número de série

Na sequência, foi verificada a presença de etiqueta com o número VIS (*Vehicle Identification Section*)<sup>4</sup> bem como gravação do número em seus vidros, não sendo constatados indícios visíveis de adulteração.

#### V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foi observada adaptação dessa natureza.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames, não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram observados sinais de adulteração nos dados identificadores do veículo.

<sup>4</sup> O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

LAUDO Nº 0411/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**4.**Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo examinado encontrava-se, ao tempo dos exames, em regular estado de conservação e teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**5.** Outros dados julgados úteis.

O radiocomunicador encontrado no veículo foi retirado, embalado em envelope lacrado sob o número 03001096128, cadastrado no SISCRIM sob o registro Material 793/2023 e será encaminhado para os devidos exames periciais.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL